ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu
GABINETE DO PRESIDENTE

Sanciono a presente Deliberação.
Lm 14 / 8 / 67
Prefeito Municipal.

A U T O G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº. 362 DE 31 JULHO DE 1967.

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e eu sanciono a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica o Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu autorizado a efetuar a permuta de um terreno de propriedade da Mitra Diocesana de Nova Friburgo, situado na futura Praça Municipal, atrás da atual Igreja Matriz, o que se destina á construção da Casa Parequial, por outro igual área, situado atrás de imovàl pertencente aos Correios e Telegrafos, no perimetro urbano, para que neste construa a casa Parequial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta Deliberação em viger na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 7 de Agosto de 1967.

& Nelson Fonseca
Presidente.

Prefeitura Municipal
de
Cachoeiras de Macacu
PROTOCOLADO
Em 6 / 8 / 1967 nº 1064
Protocolista